



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO E PELA EMPRESA SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

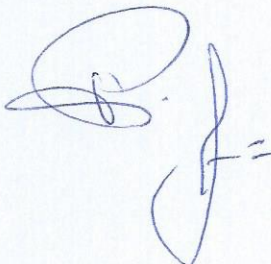
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu presidente, Sr. Lafaiete Pinheiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 14.856.961-4 e CPF (MF) n.º 050.258.368-16.

**CONTRATADA:** SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.376.045/0001-30, com sede na Rua Luiz Antonio da Silveira, 259, Sala 05, Boa Vista, em São José do Rio Preto - SP, representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Grasiela Prieto, portadora da Cédula de Identidade n.º 33.095.993-1 SSP/SP e CPF (MF) n.º 221.103.578-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2017, referente à prestação de serviços de assessoria preventiva e corretiva e apoio técnico aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto para acompanhamento e auxílio na condução de rotinas de compras, licitações e contratos administrativos, bem como para a elaboração de informações, esclarecimentos, justificativas, alegações, encaminhamento de dados e documentos relacionados à matéria, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, oriundo do Convite 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

  
1/3  
R



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de abril de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), correrá à conta da dotação orçamentária 33.90.35.00- Serviços de Consultoria.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

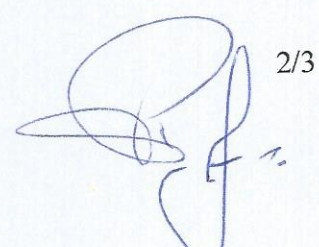
1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto – SP, 23 de abril de 2019.

  
2/3



### CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SALTO

FERNANDA GRASIELA PRIETO  
SINTEGRIS - ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
SERVIÇOS EIRELI EPP

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Daniela Momesso  
CPF: 184.060.018-79  
RG n.º: 21.971.219-0

NOME: Roxaneide c.m. martins  
CPF: 055.578.528-00  
RG n.º: 13.120.876-21